



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02416 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2371/ 2024.

REVOGA E LEI MUNICIPAL Nº 2069/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, AUTORIZA LOTEAR A ÁREA QUE DESCREVE, APROVA COMO ÁREA INDUSTRIAL E DENOMINA COM O NOME DO ILUSTRE CIDADÃO HELMUTH WEIDMANN “IN MEMORIAN” E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a lotear o imóvel que descreve, oriundo da subdivisão do Lote Urbano nº A-B – Matrícula 88.150 do 2º CRI, com 45.628,02 m², em lotes urbanos nºs 03-A, 04, 05, 06, 07-A, 07-B, 07-C, 07-D, 07-E, 07-F, 07-G e AB-2, da Gleba nº 04, Colônia São Francisco, neste Município, conforme segue:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote Urbano nº A-B-1 – Subdivisão do Lote Urbano nº A-B – Área de 45.628,02 m²

Norte: 337,24 m com Lote 74 Remanescente
Leste: 149,37 m com Lote A-B-2
Sul: 324,42 m com Rua Leandro Agostini Krulikowski
Oeste: 125,00 m com Lote 74-A-1

SITUAÇÃO PRETENDIDA

Lote Urbano nº A-B-2 – Área de 2.689,03 m² (matrícula 90.837) – RUA ISAO ISHIZAKI

Norte: Duas linhas, sendo a primeira medindo 12,01 m confronta com Lote nº 74 Remanescente e a segunda medindo 23,16 m, confronta com o Lote nº 74-B-2

Leste: 149,37 m com Lote A-B-2

Sul: 35,23 m com Rua Leandro Agostini Krulikowski

Oeste: 149,37 m com Lote nº A-B-1

Lote nº 03-A – Área de 8.218,74 m² (matrícula 97.040)

Ao Noroeste: Uma linha medindo 109,91 m confronta com lote nº 02.

Ao Nordeste: Uma linha medindo 84,34 m confronta com a Rua Isao Ishizaki.

Ao Sudeste: Duas linhas, sendo a 1º linha medindo 104,01 m confronta com Rua Leandro Agostini Krulikowski e a 2º linha medindo 4,36 m confronta com lote nº 03-B.

Ao Sudoeste: Duas linhas, sendo a 1º linha medindo 35,65 m confronta com lote nº 03-B e a 2º linha medindo 35,76 m confronta com lote nº 03-B.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02416 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lote nº 04 – 1.576,43 m² (matricula 91.692)

Ao Noroeste: Uma linha medindo 24,00 m confronta com lote nº 03.

Ao Nordeste: Uma linha medindo 66,62 m confronta com lote nº 03.

Ao Sudeste: Uma linha medindo 24,06 m confronta com a Rua Leandro Agostini Krulikowski.

Ao Sudoeste: Uma linha medindo 65,27 m confronta com lote nº 05.

Lote nº 05 – 1.562,46 m² (matricula 91.693)

Ao Noroeste: Uma linha medindo 24,00 m confronta com lote nº 03

Ao Nordeste: Uma linha medindo 65,27 m confronta com lote nº 04.

Ao Sudeste: Uma linha medindo 24,00 m confronta com a Rua Leandro Agostini Krulikowski.

Ao Sudoeste: Uma linha medindo 64,94 m confronta com lote nº 06.

Lote nº 06 – 2.138,30 m² (matricula 91.694)

Ao Noroeste: Uma linha medindo 27,00 m confronta com o lote nº 03.

Ao Nordeste: Duas linhas, sendo a 1º linha medindo 14,44 m confronta com lote nº 03 e a 2º linha medindo 64,94 m confronta com lote nº 05.

Ao Sudeste: Uma linha medindo 27,00 m confronta com a Rua Leandro Agostini Krulikowski.

Ao Sudoeste: Uma linha medindo 79,00 m confronta com lote nº 74-A-1

Lote nº 07-A – Área de 3.036,89 m²

Ao Noroeste: Quatro linhas, sendo a 1º linha medindo 27,30 m confronta com lote nº 07-F, a 2º linha medindo 19,35 m e a 3º linha medindo 9,18 m confronta com lote nº 07-C e a 4º linha medindo 4,36 m confronta com o lote nº 03-A.

Ao Nordeste: Duas linhas, sendo a 1º linha medindo 35,76 m e a 2º linha medindo 35,65 m confronta com lote nº 03-A.

Ao Sudeste: Duas linhas, sendo a 1º linha medindo 27,76 m confronta com a Rua Leandro Agostini Krulikowski e a 2º linha medindo 34,66 m confronta com lote nº 07-B.

Ao Sudoeste: Duas linhas, sendo a 1º linha medindo 26,80 m confronta com o lote nº 07-B e a 2º linha medindo 36,21 m confronta com lote nº 07-F.

Lote nº 07-B – Área de 2.973,15 m²

Ao Noroeste: Três linhas, sendo a 1º linha medindo 62,74 m e a 2º linha medindo 16,00 m confronta com lote nº 07-F e a 3º linha medindo 34,66 m confronta com lote nº 07-A.

Ao Nordeste: Uma linha medindo 26,80 m confronta com lote nº 07-A.

Ao Sudeste: Duas linhas, sendo a 1º linha medindo 37,71 e a 2º linha medindo 72,05 m confronta com a Rua Leandro Agostini Krulikowski,

Ao Sudoeste: Uma linha medindo 26,16 m confronta com o lote nº 07-G.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02416 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lote nº 07-C – Área de 7.691,62 m²

Ao Noroeste: Duas linhas, sendo a 1º linha medindo 40,00 m confronta com lote nº 07-D e a 2º linha medindo 100,24 m confronta com Rua Projetada.

Ao Nordeste: Uma linha medindo 65,03 m confronta com a Rua Isao Ishizaki.

Ao Sudeste: Três linhas, sendo a 1º linha medindo 109,92 m confronta com lote nº 03-A, a 2º linha medindo 9,18 m e a 3º linha medindo 19,35 m confronta com lote nº 07-A.

Ao Sudoeste: Três linhas, sendo a 1º linha medindo 23,88 m confronta com o lote nº 07-F, a 2º linha medindo 12,84 m confronta com lote nº 07-E e a 3º linha medindo 25,00 m confronta com lote nº 07-D.

Lote nº 07-D – 996,03 m²

Ao Noroeste: Uma linha medindo 40,00 m confronta com Rua Projetada.

Ao Nordeste: Uma linha medindo 25,00 m confronta com lote nº 07-C.

Ao Sudeste: Uma linha medindo 40,00 m confronta com lote nº 07-C.

Ao Sudoeste: Uma linha medindo 24,65 m confronta com lote nº 07-E.

Lote nº 07-E – 849,21 m²

Ao Noroeste: Uma linha medindo 23,52 m confronta com Rua Projetada

Ao Nordeste: Duas linhas, sendo a 1º linha medindo 24,65 m confronta com lote nº 07-D e a 2º linha medindo 12,84 m confronta com lote nº 07-C.

Ao Sudeste: Uma linha medindo 23,47 m confronta com lote nº 07-F.

Ao Sudoeste: Uma linha medindo 34,95 m confronta com lote nº 07-F.

Lote nº 07-G – Área de 5.646,81 m²

Ao Noroeste: Duas linhas, sendo a 1º linha medindo 55,11 m confronta com lote nº 74 Remanescente e a 2º linha medindo 61,28 m confronta com Rua Projetada.

Ao Nordeste: Seis linhas, sendo a 1º linha medindo 7,04 m, 2º linha medindo 6,39 m, 3º linha medindo 26,39 m, 4º linha medindo 16,33 m, 5º linha medindo 40,95 m confronta com lote nº 07-F e a 6º linha medindo 26,16 m confronta com lote nº 07-B.

Ao Sudeste: Seis linhas, sendo a 1º linha medindo 14,08 m, 2º linha medindo 9,91 m confronta com lote nº 07-F, 3º linha medindo 8,83 m confronta com Rua Felício Agostini Krulikowski, 4º linha medindo 24,00 m confronta com lote nº 04, 5º linha medindo 24,00 m confronta com lote nº 05 e a 6º linha medindo 27,00 m confronta com lote nº 06.

Ao Sudoeste: Três linhas, sendo a 1º linha medindo 66,62 m confronta com o lote nº 04, a 2º linha medindo 14,44 m confronta com lote nº 06 e a 3º linha medindo 46,00 m confronta com lote nº 74-A-1.

ART.2º - Ficam incorporados ao domínio público o total de área com 2.689,03 m² (matrícula 90.837) – Rua Isao Ishizaki, destinadas a arruamento.

ART.3º - Fica aprovada a área descrita no art.1º como *área industrial* e denomina com o nome do ilustre cidadão *HELMUTH WEIDAMNN “in memorian”*.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02416 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART.4º - Fica excluída da área industrial criada através do art.1º e 3º desta Lei, a área retificada abaixo descrita, por se tratar de espaço destinado a Cultura, Lazer e Esporte, denominado pela Lei Municipal nº 2285/2022, de 06 de julho de 2022, de "Arena Cultural Jair Luiz Lopes (Pipo)".

Lote nº 07-F – Área de 8.249,35 m²

Ao Noroeste: Quatro linhas, sendo a 1º linha medindo 9,91 m, 2º linha medindo 14,08 m confronta com lote nº 07-G, 3º linha medindo 57,09 m confronta com Rua Projetada e a 4º linha medindo 23,47 m confronta com lote nº 07-E.

Ao Nordeste: Três linhas, sendo a 1º linha medindo 34,95 m confronta com lote nº 07-E, 2º linha medindo 23,88 m confronta com lote nº 07-C e a 3º linha medindo 36,21 m confronta com lote nº 07-A.

Ao Sudeste: Três linhas, sendo a 1º linha medindo 27,30 m confronta com lote nº 07-A, a 2º linha medindo 16,00 m e a 3º linha medindo 62,74 m confronta com lote nº 07-B.

Ao Sudoeste: Cinco linhas, sendo a 1º linha medindo 40,95 m, 2º linha medindo 16,33 m, 3º linha medindo 26,39 m, 4º linha medindo 6,39 m e a 5º linha medindo 7,04 m confronta com o lote nº 07-G.

ART.5º - As áreas constantes dos mapas e memoriais descritivos, ficam através desta Lei, assim distribuídos:

Área industrial	34.689,64 m²
Area Cultural, Lazer e Esporte	8.249,35 m²
Arruamento	2.689,03 m²

ART.6º - Revoga a Lei Municipal nº 2069/2017, de 20 de dezembro de 2017.

ART.7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Abilio Redivo – Gabinete do Prefeito
Em, 19 de Março de 2024.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)